



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1063/2022, de 25 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 67.483,83** (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06– Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 – Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 146.....R\$ 66.263,36

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 342.....R\$ 495,64

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 353.....R\$ 318,84

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Especializada

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 339.....R\$ 405,99

TOTAL.....R\$ 67.483,83

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 146 – Ações Emergenciais Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).....R\$ 66.263,36

Fonte nº - 339 – Auxílio Financ. Saúde COVID-19 - L.C. nº 173/2020R\$ 405,99

Fonte nº - 342 – Portaria 1.797/20 - Inc. Custeio Centros Atend. COVID-19....R\$ 495,64

Fonte nº - 353 – Port. 894/21 - Inc. Fin. Cust. Atenção Prim. Saúde COVID....R\$ 318,84

TOTAL.....R\$ 67.483,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito